

**Publicado no  
Diário Oficial em  
22/12/2008**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1846/2008**

**Autoriza o funcionamento do Núcleo  
Educativo Praia da Costa – NEP.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº  
2141/2008 (Processo CEE nº 248/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 04/12/2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Núcleo Educativo Praia da Costa – NEP, localizado na  
Rua Dom Jorge de Menezes, nº 360, Bairro Praia da Costa, município de Vila Velha, ES, mantido  
por NEPES Sistema de Ensino Ltda-ME, com a oferta do Ensino Fundamental completo a partir  
do ano letivo de 2009.

Vitória, 10 de dezembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10  
de dezembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**